DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de registro de preço 2
Comunicados 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°. 4.142/2026, DE 24/04/2026.

Concede afastamento sem remuneração (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1° ao § 2°, inciso II da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1° ao § 2º, inciso II da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

Considerando que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no Sistema Eletrônico 1Doc nº. 2.061/2026 em 30/03/2026, subscrito pela Servidora MARISA DIAS DE OLIVEIRA LIMA;

Considerando que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1° ao § 2º, inciso II da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARISA DIAS DE OLIVEIRA LIMA,** Matrícula 5160-1, portadora do RG nº. 22.XXX.415-0 e CPF nº.112.XXX.438-46, lotada no cargo efetivo de Cozinheira, afastamento sem vencimentos, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do disposto no inciso II, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 01 de abril a 29 de junho de 2026.

Art. 2º A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta da servidora, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dia** do mês de abril de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0045/2026- Pregão (Presencial) nº 021/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Coreografia para Banda Marcial de Rosana - SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se abertaa licitação na modalidade **Pregão (Presencial) *nº 021/2026***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***08:00 horas*** do ***dia 20/05/2026.*** O edital e seus anexos poderãoser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br e/ou http://132.255.73.34:8079/transparencia/, http://132.255.73.34:8079/comprasedital/** ou ainda **https://www.gov.br/pncp/pt-br *sem qualquer custo para o licitante,*** ao interessado, deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail *licitacoes@rosana.sp.gov.br*.** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 04 de maio de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9054/2026

Processo nº 0015/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 012/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de açúcar, água mineral, café e chá, para atender os diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0015/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 012/2026***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*, conforme segue: item 03 - R$ 23,65.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial

http://132.255.73.34:8079/transparencia/e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 04/05/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Comunicados

Considerando a solicitação de atualização cadastral para alteração de nome de compromissário referente ao lote 10 da quadra 9, Rua das Margaridas no bairro Jardim Pontal Novo em Rosana-SP, cadastro imobiliário sob nº 6****0, notificamos o Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA PORTO FILHO** para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se acerca da alteração proposta, sob pena de seu deferimento em caso de ausência de resposta.

Registramos que, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei 190/93, é dever do contribuinte comunicar o fisco qualquer alteração negocial envolvendo o imóvel, o que com fundamento no Art. 110 do CTM (190/93) expede a presente notificação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA n.º 021/2.026.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS, Presidenta da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme **"artigo 45, inciso I e II da Lei Orgânica Municipal" e "artigo 29, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno"** determina na presente portaria administrativa o seguinte:

Considerando, que está **"CASA"** recebeu expediente do **Doutor Procurador Municipal "Cleberson Luciano Cândido"** informando que ocorreu determinação judicial nos autos do **Processo Cível n°1001331-36.2025.8.26.0515** no sentido de reintegrar o **Senhor Davison Ramos de Almeida** no **cargo de "assistente de assuntos econômicos" até do dia 11 de maio de 2026,** observando ainda a imposição quanto ao **pagamento de todos os seus vencimentos e demais vantagens pecuniárias do cargo como seu contrato de trabalho estivesse ativo, inclusive do vale alimentação, considerando vigente desde a decisão administrativa de vacância do cargo.**

Considerando, as atribuições dos servidores ocupantes do cargo de **"ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PESSOAL E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO"**;

R
E
S
O
L
V
E

a- em razão do expediente recebido do **Doutor Procurador Municipal "Cleberson Luciano Cândido"** e em cumprimento a determinação judicial nos autos do **Processo Cível n°1001331-36.2025.8.26.0515** determinar a reintegração do **Senhor Davison Ramos de Almeida** a partir do **dia 05(cinco) de maio do ano de 2026** no **cargo de "assistente de assuntos econômicos"** com ressalva as atribuições a ser regulamentada em razão da extinção do cargo através da **Lei Municipal n°.1.679/2.020, de 17 de agosto de 2020;**

b- determinar ao servidor responsável e ocupante do cargo de **"ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PESSOAL E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO"** que cadastre no registro de ponto a partir do **dia 05 de maio de 2026** como servidor o **Senhor Davison Ramos de Almeida** lotado no **cargo de "assistente de assuntos econômicos"**;

c- consignar que em relação aos benefícios de ordem financeira deve cumprir o servidor **"ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PESSOAL E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO"** a deliberação do parecer emitido pelo "Departamento Jurídico";

d- determinar a Secretária Administrativa que proceda a publicação desta **"Portaria Administrativa"** com sua disponibilização inclusive no site eletrônico e portal da transparência se for o caso;

C
U
M
P
R
A
-
S
E

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos **04(quatro)** dias do mês de maio do ano de **2.026**.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
PRESIDENTA

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
DIRETOR DE CÂMARA

.....